



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 135/2019
CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

ATA DE JULGAMENTO DE FASE DE HABILITAÇÃO

Reuniram-se no dia 31/10/2019 às 14h15min., no auditório da Prefeitura da Prefeitura Municipal de Caçador, situada na Av. Santa Catarina, nº 195, centro, Caçador/SC, os membros da Comissão Especial de Licitação, constituída pelo Decreto nº 8.367/2019, do dia 16 de setembro de 2019, para abertura e julgamento da sessão pública para análise de habilitação das empresas participantes da sessão de abertura da Concorrência 02/2019, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SALAS PRÉ-FABRICADAS DO TIPO MODULAR PARA O MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC**. Registra-se a presença das representantes do Observatório Social Srtas. Aline Wetiuk e Bruna Bento. Registra-se que o membro da Comissão Especial de Licitação, Sr. Daniel Pereira Rafaeli Filho, não se fez presente devido a compromissos profissionais assumidos anteriormente. Protocolaram a documentação as empresas Pacífico Sul Service Eireli, Atlântico Sul Espaço Modulares Ltda ME, Construtora WDD Ltda, Usingá Implementos Ltda EPP e Front Estruturas Eireli EPP. Após a abertura da Sessão pelo presidente da comissão e análise da documentação apresentada, a comissão resolveu por credenciar todas empresas. Passado para a fase de Habilitação, após a análise e julgamento dos documentos pela comissão, foi aberta a palavra aos prepostos, onde a empresa Atlântico Sul Espaço Modulares Ltda ME, pontuou que a empresa Usingá Implementos não anexou contrato com um profissional Engenheiro Civil ou declarou que iria contratar; que as empresas Construtora WDD Ltda e a empresa Pacífico Sul Service Eireli não possuem inscrição estadual, não podendo emitir Nota Fiscal de venda. Ainda apontou que a empresa Construtora WDD Ltda não faz construção modular, somente painelizada. A empresa Pacífico Sul Service Eireli pontuou que a empresa Atlântico Sul apresentou atestado de Capacidade Técnica não vinculado ao CREA e sem carimbo do órgão, pontuou também que a Certidão do CREA perdeu a validade uma vez que ocorreu alteração no Contrato Social e que esta não foi encaminhada ao CREA; que a empresa Usingá Implementos possui como responsável técnico somente profissional Engenheiro Mecânico, não possuindo Engenheiro Civil, e também que a mesma possui somente Atestado de Capacidade Técnica em Container; que a empresa Front Estruturas Eireli possui em seu objeto social apenas montagem de estruturas temporárias e ainda que não possui como responsável técnico Engenheiro Civil. A comissão decidiu por suspender a sessão para análise reservada da documentação e apontamentos dos prepostos das empresas participantes, bem como realização de diligências. Após análise da documentação será lavrada nova ata e esta será enviada aos participantes e publicada no Diário Oficial dos Municípios. Será aberto o prazo para recursos de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação da nova Ata no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão às 17h30min., cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado pelos membros da Comissão Especial de Licitação, bem como os presentes na sessão pública.



Emerson Schmidt

Presidente



Carine Marcon

Membro



Pacífico Sul Service Eireli

Construtora WDD Ltda



Atlântico Sul Espaço Modulares Ltda ME



Usingá Implementos Ltda EPP